



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

[cmechapora@gmail.com](mailto:cmechapora@gmail.com)

**ATA N.º 0018/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de 24 de junho de 2021. No vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, reuniram-se de forma remota, através do aplicativo “google meet”, os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Ordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores, exceto do Sr. Vereador Caio Garcia, que estava ausente por motivos de contaminação pela covi-19. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA** que constou: **1º) Requerimento nº 50/2021 – Autor: Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei nº 28/2021 – Autor: Executivo Municipal – “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação de novo código de despesa relativo a repasse ao 3º setor”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Marcelo Roldon Peres** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 28/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, da qual



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
Everton Alves Ferreira  
Presidente

  
Moisés Antônio Leite  
1º Secretário